



**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER Nº 076 /14 – CUTHAB**  
**AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

**Altera a denominação da Avenida Presidente  
Castelo Branco para Avenida da Legalidade.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Fernanda Melchionna e Pedro Ruas e a Emenda n 01, de autoria do vereador Pedro Ruas.

A Procuradoria da Câmara em seu Parecer Prévio, fl. 13, declara que a matéria objeto da proposição insere-se no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer nº 211/14 – CCJ, fls. 15 a 20, concluiu pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o breve e sucinto relatório.

Trata-se de alteração de denominação de equipamento público, normatizada pela Lei Complementar nº 320/94, e suas alterações.

Existiu divergência entre a interpretação dada à matéria pela Procuradoria da Casa e o relator da Comissão de Constituição e Justiça, quanto a legalidade e juridicidade da norma proposta.

Este relator acompanha o eminente procurador da Câmara e diverge do relator da CCJ, entendendo que o Projeto e a Emenda 01, em análise, encontram amparo legal quanto aos requisitos de legalidade, organicidade e constitucionalidade.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0046/14  
PLL Nº 001/14  
Fl. 2

**PARECER Nº 076 /14 – CUTHAB  
AO PROJETO E À EMENDA N 01**

Diante de todo o exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2014.

**Vereador Delegado Cleiton,  
Vice-Presidente e Relator.**

**Aprovado pela Comissão em 12/08/14**

Vereador Paulinho Motorista – Presidente

Vereador Engº Comassetto

Vereador Alceu Brasinha

Vereador Cláudio Janta

Vereador Pedro Ruas